

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O    N º   3384   /   9 2   -   C T P C   /   D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo nº 030.006434/92, por unanimidade,

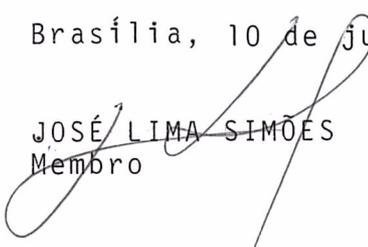
R E S O L V E :

1. Autorizar a criação dos desmembramentos de linhas nºs 145.1 - W3 Sul/L2 Norte ( Esplanada ) e 146.1 - W3 Norte/L2 Sul ( Esplanada ), consideradas como circular Plano Piloto, cujas tabelas horárias e itinerários constam do processo nº 030.006434/92.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

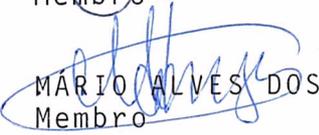
Brasília, 10 de junho de 1992

  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

  
JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro